



## MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

O **MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**, doravante denominado **MCTIC**, representado pelo seu Ministro Substituto, e o **CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISAS FÍSICAS**, doravante denominado **CBPF**, representado por seu Diretor, resolvem assinar o presente TERMO DE COMPROMISSO DE GESTÃO - TCG, com vistas a estabelecer, formalmente, metas de desempenho a serem alcançadas em 2019, cujo detalhamento encontra-se explicitado nos seguintes anexos, que são parte integrante do presente instrumento: Anexo 1 - PREMISSAS; Anexo 2 - INDICADORES DE DESEMPENHO; Anexo 3 - PROCEDIMENTOS DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DE GESTÃO; Anexo 4 - CONCEITUAÇÃO TÉCNICA DOS INDICADORES.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

Este TCG tem por objeto o ajuste de condições específicas no relacionamento entre o MCTIC, por meio da sua **Subsecretaria de Unidades Vinculadas**, doravante denominada **SUV**, e o **CBPF**, visando assegurar a essa Unidade as condições necessárias ao cumprimento de sua missão e de seu Plano Diretor da Unidade - PDU, com excelência científica e tecnológica em sua área de atuação.

**CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETIVOS**

São objetivos a serem alcançados com a execução deste TCG:

1. Proporcionar maior autonomia de gestão ao CBPF, simplificando o processo de tomada de decisões e de avaliação de resultados;
2. Atingir metas e resultados, fixados de comum acordo pelas partes convenientes, para cada exercício, aferidos por meio de indicadores específicos e quantificados de acordo com os Anexos 2 e 5, em consonância com seu PDU;
3. Fornecer ao CBPF orientação básica e apoio para execução das suas atividades prioritárias definidas no PDU; e
4. Ampliar a atuação do CBPF como Instituto Nacional.

**CLÁUSULA TERCEIRA - PREMISSAS PARA EXECUÇÃO DO TCG**

Este TCG será regido pelas premissas contidas no Anexo 1 e por seu PDU.

**CLÁUSULA QUARTA - COMPROMISSOS DO MCTIC/SUV**

1. Assegurar o cumprimento do PDU do CBPF e avaliá-lo anualmente por meio deste TCG;
2. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros necessários à execução dos programas, projetos e atividades do CBPF, concorrendo para sua liberação nos prazos requeridos;
3. Articular-se com os órgãos específicos singulares do MCTIC e Agências envolvidas direta ou indiretamente nos programas, projetos e atividades do CBPF, com vistas a assegurar os meios para o cumprimento deste TCG;
4. Auxiliar, quando necessário, o cumprimento das atividades do CBPF na articulação interinstitucional com unidades internas ou externas ao MCTIC;
5. Modernizar, sempre que possível, o sistema de controle, eliminando empecilhos burocráticos ao processo decisório da gestão do CBPF;
6. Auxiliar na busca de fontes externas de recursos financeiros e, quando apropriado, no encaminhamento e negociação de pedidos de créditos extraorçamentários;
7. Assegurar o cumprimento das exigências legais, estatutárias e organizacionais necessárias ao funcionamento planejado para o CBPF; e
8. Organizar reuniões envolvendo o CBPF e os órgãos específicos singulares do MCTIC, objetivando a integração mútua na realização de programas, projetos e atividades de interesse da política de C, T&I do Ministério.

**CLÁUSULA QUINTA - COMPROMISSOS DO CBPF**

1. Atingir as metas e resultados que forem acordados para cada exercício, na forma dos Anexos 2 e 5, considerando que:
  - a) as premissas de planejamento estabelecidas no Anexo 1 para cada exercício, e a conceituação técnica dos indicadores constantes do Anexo 4 deste Termo, condicionam e definem as metas e os indicadores referidos na Cláusula Segunda; e
  - b) compatibilizados os princípios de transparência nas ações de Governo e de interesse público, aquelas metas e indicadores de desempenho que constituírem informações confidenciais, incluindo as questões relacionadas à propriedade intelectual, devem ser preservadas como tal, respondendo pelos danos causados à parte direta ou indiretamente responsável por sua divulgação não autorizada.
2. Consolidar no CBPF as medidas necessárias ao cumprimento de seu PDU e consequente TCG, assegurando o aprimoramento dos métodos de gerenciamento, a qualidade de suas atividades, a pesquisa científica e tecnológica, a introdução de inovações em processos técnicos e eventuais produtos e a racionalização dos custos de execução e gestão;
3. Observar, na condução dos processos, trabalhos técnicos e de pesquisa, os Programas e seus respectivos Subprogramas, as Diretrizes de Ação e os Projetos Estruturantes estabelecidos no PDU, bem como na política de C, T&I do Ministério;
4. Apresentar, até 60 dias após o encerramento de cada ano, relatório de desempenho, de acordo com modelo fornecido pela SUV/MCTIC e com parecer emitido pelo Conselho Técnico-Científico – CTC do CBPF;
5. Fornecer informações detalhadas adicionais quando necessárias à correta avaliação de desempenho;
6. Fazer gestões, com o apoio da SUV/MCTIC, para superação de eventuais obstáculos externos; e
7. Articular-se, no que couber, com os órgãos específicos singulares do MCTIC, objetivando a integração mútua na execução de programas, projetos e atividades inseridos na política de C, T&I do Ministério.

**CLÁUSULA SEXTA - AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DE GESTÃO**

1. O desempenho de gestão do CBPF, diante dos compromissos assumidos no presente TCG, será avaliado anualmente pela verificação objetiva do cumprimento das metas acordadas para os indicadores explicitados nos Anexos 2 e 5.
2. A SUV poderá convocar reuniões de acompanhamento e avaliação, com a finalidade de analisar os resultados, parciais e finais, obtidos no CBPF, no cumprimento das metas estabelecidas para os respectivos indicadores de desempenho de gestão;
3. As reuniões deverão contar com a presença mínima de:
  - a) dois representantes da SUV;
  - b) dois representantes do CBPF; e
  - c) pelo menos um membro do CTC, externo ao CBPF.
4. O relatório de desempenho, de que trata o item 4 da Cláusula Quinta, resultará em recomendações à administração do CBPF, balizadas nos procedimentos definidos no Anexo 3;

**CLÁUSULA SÉTIMA - REVISÃO, SUSPENSÃO E RESCISÃO**

1. O presente TCG poderá ser revisto, por meio de aditivos de comum acordo com o CBPF, suspenso ou rescindido a qualquer tempo pelas partes, na ocorrência de:
  - a. Mudança relevante nas premissas técnicas e econômicas (Anexo 1), consideradas na elaboração das metas e indicadores que inviabilizem seu cumprimento;
  - b. Resultado de avaliação técnica com irreversível tendência ao descumprimento parcial de metas anuais, por razões imputáveis à administração do CBPF;
  - c. Infringência às leis ou demais normas jurídicas, incluindo-se o Regimento Interno do CBPF, por parte de seus administradores, na modalidade dolosa ou culposa; e
  - d. Não cumprimento das Premissas estabelecidas no Anexo 1.
2. Recomendações do CTC do CBPF poderão resultar na criação de Termos Aditivos a este TCG.

**CLÁUSULA OITAVA - VIGÊNCIA**

Este TCG terá vigência até 31 de dezembro de 2019, contado a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.

**CLÁUSULA NONA - PUBLICAÇÃO**

O presente Acordo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, dentro do prazo legal, às expensas do MCTIC.

**CLÁUSULA DÉCIMA - FORO**

Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal - DF, para dirimir dúvidas e eventuais litígios que não possam ser solucionados administrativamente.

**JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO**

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações Substituto

**RONALD CINTRA SHELLARD**

Diretor do Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas

**ANEXOS**

ANEXO 1 - PREMISSAS TCG 2019

ANEXO 2 - INDICADORES DE DESEMPENHO

ANEXO 3 - PROCEDIMENTOS DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DE GESTÃO

ANEXO 4 - CONCEITUAÇÃO TÉCNICA DOS INDICADORES

## ANEXO 1 - PREMISSAS TCG 2019

1. O recebimento, com fluxo adequado, dos recursos aprovados na Lei Orçamentária Anual de 2019, com seus respectivos limites de empenho, conforme tabela a seguir:

ITENS	LOA (R\$)	LIMITE DE EMPENHO (R\$)
<b>Fonte 178 - LOA 2019</b>		
1. Custeio	14.200.000,00	14.200.000,00
2. Capital	0,00	0,00
<b>Fonte 150 - LOA 2019</b>		
1. Custeio	76.989,00	76.989,00
2. Capital	0,00	0,00
<b>Ações Finalísticas - 20UM-00001</b>		
1. Custeio	2.282.222,00	2.282.222,00
2. Capital	600.000,00	600.000,00
<b>Fonte 178 - 20UM-00002 - LOA 2018</b>		
1. Custeio	50.000,00	50.000,00
2. Capital	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 17.209.211,00</b>	<b>R\$ 17.209.211,00</b>

2. O teto máximo anual de bolsas do Programa de Capacitação Institucional - PCI, concedidas pelo MCTIC/SUV, no valor de R\$ 2.632.870,25 (dois milhões, seiscentos e trinta e dois mil, oitocentos e setenta reais e vinte e cinco centavos) dos quais R\$ 29.640,00 (vinte e nove mil e seiscentos reais) mensais destinados ao Arranjo Regional de Núcleos de Inovação Tecnológica Rio de Janeiro - NIT-Rio.

3. As receitas estimadas provenientes de convênios, contratos e serviços e outros, da ordem de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), segundo discriminação a seguir:

ELEMENTOS	VALOR (R\$)
Proex: CAPES	
Outros Convênios	
Contratos e Serviços (via Fundações)	
Fundos Setoriais, Fundações, Agências e Programas de Fomento à Pesquisa (CT-Infra FINEP)	2.000.000,00
Participação em Projetos com Terceiros	
Outros	
<b>TOTAL</b>	<b>2.000.000,00</b>

Obs.: Projeções de recebimentos financeiros até dezembro de 2019.

4. A manutenção do número de pesquisadores e técnicos em níveis compatíveis com a execução de programas e projetos do CBPF.

5. Integrar esforços para suprir a infraestrutura física necessária para P&D.

## ANEXO 2 - INDICADORES DE DESEMPENHO

INDICADORES				
FÍSICOS E OPERACIONAIS	Unid	Peso	2016	2017
1. <b>IPUB</b> - Índice de Publicação	Pub/Téc	3	4,7	5,4
2. <b>IGPUB</b> - Índice Geral de Publicação	Pub/Téc	2	5,0	5,8
3. <b>PPCI</b> - Programas e Projetos de Cooperação Internacional	Nº	2	36	25
4. <b>PPCN</b> - Programas e Projetos de Cooperação Nacional	Nº	3	42	28
5. <b>PcTD</b> - Índice de Processos e Técnicas Desenvolvidos	Nº Ped/Téc	1	0,6	0,5
6. <b>PPBD</b> - Projetos de Pesquisa Básica Desenvolvidos	Nº Proj/Téc	3	0,85	0,8
7. <b>IODT</b> - Índice de Orientação de Dissertações e Teses Defendidas	Nº/Téc	2	0,94	0,97
8. <b>TPTD</b> - Índice de Trabalhos Publicados Por Tese Defendida (ano)	%	1	1,5	1,3
9. <b>ETCO</b> - Eventos Técnico-Científicos Organizados	Nº	2	38	47

INDICADORES				
10. PD - Número de Pós-Docs	Nº	3	57	43
11. PV - Índice de Pesquisadores Visitantes	NPV/NP	2	70	25
<b>ADMINISTRATIVO-FINANCEIROS</b>				
12. RREO - Relação Entre Receita Orçamentária e Extraorçamentária	%	1	60	93
13. IEO - Índice de Execução Orçamentária	%	3	99,97	100
<b>RECURSOS HUMANOS</b>				
14. ICT - Índice de Investimento em Capacitação e Treinamento	%	2	0,07	0,5
15. PRB - Participação Relativa de Bolsistas	%	-	34	30
16. PRPT - Participação Relativa de Pessoal Terceirizado	%	-	43	50
<b>INCLUSÃO SOCIAL</b>				
17. PPDS - Programas e Projetos Diretos para a Sociedade	Nº	2	12	13

### ANEXO 3 - PROCEDIMENTOS DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DE GESTÃO

1. O desempenho do CBPF, frente aos compromissos assumidos no presente TCG, será avaliado, anualmente, pela verificação do cumprimento das metas pactuadas para os respectivos indicadores.
2. Caberá à SUV/MCTIC a convocação de reuniões de acompanhamento e de avaliação, objetivando a elaboração de relatórios de avaliação (anual).
3. Da avaliação de desempenho resultarão recomendações para a administração do CBPF, que se balizarão nos seguintes procedimentos:
  - a) A avaliação de desempenho se baseará nos indicadores constantes do TCG, agrupados por áreas-chaves relacionadas à obtenção de resultados dos PROGRAMAS, SUBPROGRAMAS, das DIRETRIZES de AÇÃO, conforme os Anexos 2 e 5, e dos PROJETOS ESTRUTURANTES acordados no PDU;
  - b) Será calculado o esforço no atingimento de cada meta em particular, que implicará na determinação de notas de 0 (zero) a 10 (dez), para cada meta acordada, associadas a valores realizados, conforme a escala da Tabela 1;
  - c) Os pesos serão atribuídos de acordo com o grau de importância de cada indicador para o CBPF, considerando a graduação de 1 a 3 pontos; os pesos de cada indicador foram negociados com a SUV/MCTIC e estão relacionados na Tabela 2;
  - d) O resultado da multiplicação do peso pela nota corresponderá ao total de pontos atribuídos a cada indicador;
  - e) O somatório dos pontos dividido pelo somatório dos pesos corresponderá à pontuação média global da Unidade de Pesquisa.
  - f) O somatório dos pontos dividido pelo somatório dos pesos corresponderá à pontuação média global da Unidade de Pesquisa.
  - g) A pontuação média global está associada a um respectivo conceito e deverá ser classificada conforme a Tabela 3.

**Tabela 1. Resultados observados e Notas atribuídas**

RESULTADO OBSERVADO (%)	NOTA ATRIBUÍDA
>= 91	10
De 81 a 90	8
De 71 a 80	6
De 61 a 70	4
De 50 a 60	2
<= 49	0

**Tabela 2. Pontuação Global e Respeitos Conceitos**

PONTUAÇÃO GLOBAL (NOTA)	CONCEITO
De 9,6 a 10	A - Excelente
De 9,0 a 9,5	B - Muito Bom
De 8,0 a 8,9	C - Bom

De 6,0 a 7,9	D - Satisfatório
De 4,0 a 5,9	E - Fraco
< 4,0	F - Insuficiente

#### ANEXO 4 - CONCEITUAÇÃO TÉCNICA DOS INDICADORES

##### Físicos e Operacionais

##### 1. IPUB - Índice de Publicações

IPUB = NPSCI / TNSE

Unidade: Número de publicações por técnico, com duas casas decimais.

NPSCI = Nº de publicações em periódicos, com ISSN, indexados no SCI, no ano.

TNSE =  $\sum$  dos Técnicos de Nível Superior vinculados diretamente à pesquisa (pesquisadores, tecnologistas e bolsistas), com doze ou mais meses de atuação na Unidade de Pesquisa/MCTIC completados ou a completar na vigência do TCG.

OBJETIVO DO INDICADOR: Mostrar a produção científica por cada técnico de nível superior vinculado à pesquisa.

FINALIDADES DO INDICADOR: 1) Efetividade: resultado gerado pela produção científica da instituição no ano e 2) Eficiência: resultado da relação entre o nível de produção (publicações em periódicos, com ISSN, indexados no Science Citation Index) e os recursos utilizados (técnicos de nível superior vinculados diretamente à pesquisa) no ano.

Obs.: Considerar somente as publicações e textos efetivamente publicados no período. Resumos expandidos não devem ser incluídos. Os técnicos atuantes no indicador devem ser listados em anexo.

##### 2. IG PUB - Índice Geral de Publicações

IG PUB = NGPB / TNSE

Unidade: Número de publicações por técnico, com duas casas decimais.

NGPB = (Nº de artigos publicados em periódico com ISSN indexado no SCI ou em outro banco de dados) + (Nº de artigos publicados em revista de divulgação científica nacional ou internacional) + (Nº de artigos completos publicados em congresso nacional ou internacional) + (Nº de capítulo de livros), no ano.

TNSE =  $\sum$  dos Técnicos de Nível Superior vinculados diretamente à pesquisa (pesquisadores, tecnologistas e bolsistas), com doze ou mais meses de atuação na Unidade de Pesquisa/MCTIC completados ou a completar na vigência do TCG.

OBJETIVO DO INDICADOR: Mostrar a produção científica por cada técnico de nível superior vinculado à pesquisa no ano.

FINALIDADE DO INDICADOR: 1) Efetividade: resultado gerado pela produção científica da instituição no ano e 2) Eficiência: resultado da relação entre o nível de produção (publicações) e os recursos utilizados (técnicos de nível superior vinculados diretamente à pesquisa) no ano.

Obs.: Considerar somente as publicações e textos efetivamente publicados no período. Resumos expandidos não devem ser incluídos.

##### 3. PPCI - Programas e Projetos de Cooperação Internacional

PPCI = NPPCI

Unidade: Número, sem casa decimal

NPPCI = Nº de Programas e Projetos desenvolvidos em parceria formal com instituições estrangeiras no ano. No caso de organismos internacionais, será omitida a referência a país.

OBJETIVO DO INDICADOR: Mostrar a quantidade de cooperação internacional da instituição no ano.

FINALIDADE DO INDICADOR: Efetividade (resultado gerado pelo número de cooperação internacional da instituição no ano).

Obs. 1: Considerar apenas os Programas e Projetos desenvolvidos em parceria formal com instituições estrangeiras, ou seja, que estejam em desenvolvimento efetivo. Como documento institucional / formal entende-se, também, cartas, memos e similares assinados / acolhidos pelos dirigentes da instituição nacional e sua respectiva contraparte estrangeira.

Obs. 2: As Instituições parceiras estrangeiras e seus respectivos Programas e Projetos deverão ser listadas em anexo, de acordo com a sua classificação (Programa, Projeto, Ação); Deverão ser inseridas nos relatórios também as informações sobre a vigência e resultados apresentados, no ano.

Obs. 3: Deverá constar, obrigatoriamente, em apêndice próprio, tabela contendo as seguintes colunas de informações sobre cada Cooperação: 1. Programa/Temática do Acordo; 2. Descrição do Acordo; 3. Nome da Instituição Parceira Estrangeira (não basta apenas citar a sigla); 4. País (caso não seja Organismo Internacional); 5. Período de Vigência; 6. Resultados apresentados no ano; e 7. Observações.

#### 4. PPCN - Programas e Projetos de Cooperação Nacional

PPCN = NPPCN

Unidade: Número, sem casa decimal.

NPPCN = Nº de Programas e Projetos desenvolvidos em parceria formal com instituições nacionais, no ano.

OBJETIVO DO INDICADOR: Mostrar a quantidade de cooperação nacional da instituição.

FINALIDADE DO INDICADOR: Efetividade (resultado gerado pela cooperação nacional da instituição).

Obs. 1: Considerar apenas os Programas e Projetos desenvolvidos em parceria formal com instituições nacionais, ou seja, que estejam em desenvolvimento efetivo. Como documento institucional / formal entende-se, também, cartas, memos e similares assinados / acolhidos pelos dirigentes da instituição nacional.

Obs. 2: As Instituições parceiras brasileiras e seus respectivos Programas e Projetos deverão ser listadas em anexo, de acordo com a sua classificação (Programa, Projeto, Ação); Deverão ser inseridas nos relatórios também as informações sobre a vigência.

Obs. 3: Considerar apenas os Programas e Projetos vigentes em parceria formal com instituições nacionais. Deverá constar, obrigatoriamente, em apêndice próprio, tabela contendo as seguintes informações sobre cada Cooperação: 1. Programa/Temática do Acordo; 2. Descrição do Acordo; 3. Nome da Instituição Parceira (não basta apenas citar a sigla); 4. Período de Vigência; 5. Resultados apresentados no ano; e 6. Observações.

#### 5. PcTD - Índice de Processos e Técnicas Desenvolvidos

PcTD = NPTD / TNSET

Unidade: Número de processos e técnicas por técnico, com duas casas decimais.

NPTD = Nº total de processos, protótipos, softwares e técnicas desenvolvidos no ano, medidos pelo nº de relatórios finais produzidos.

TNSET = Técnicos de Nível Superior vinculados a atividades de pesquisas tecnológicas (pesquisadores, tecnologistas e bolsistas), com doze ou mais meses de atuação na UP/MCTIC completados ou a completar na vigência do TCG.

OBJETIVO DO INDICADOR: Mostrar o índice de processos e técnicas desenvolvidos por técnicos de nível superior vinculados a atividades de pesquisas tecnológicas.

FINALIDADE DO INDICADOR: Eficiência: resultado da relação entre o nível de produção (de processos e técnicas desenvolvidos) e os recursos utilizados (técnicos de nível superior vinculados a atividades de pesquisas tecnológicas).

Obs.: Os técnicos deverão ser listados, em anexo, com seus respectivos cargos/funções. Exclui-se, neste indicador, o estágio de homologação do processo, protótipo, software ou técnica que, em algumas UPs, se segue à conclusão do trabalho. Tal estágio poderá, eventualmente, constituir-se em indicador específico da UP.

#### 6. PPBD - Projetos de Pesquisa Básica Desenvolvidos

PPBD = PROJ / TNSEp

Unidade: Número, com duas casas decimais.

PROJ = Nº total de projetos desenvolvidos no ano.

TNSEp =  $\sum$  dos Técnicos de Nível Superior vinculados diretamente à pesquisa (pesquisadores, tecnologistas e bolsistas), com doze ou mais meses de atuação na Unidade de Pesquisa/MCTIC completados ou a completar na vigência do TCG.

OBJETIVO DO INDICADOR: Mostrar a relação entre a participação em Projetos de Pesquisa Básica e Desenvolvimento Tecnológico por Número de Técnicos de Nível Superior vinculados diretamente à pesquisa no ano.

FINALIDADES DO INDICADOR: 1) Efetividade: resultado gerado pela participação em projetos científicos e de desenvolvimento tecnológicos no ano e 2) Eficiência: resultado da relação entre o nível de produção (participação em projetos científicos e de desenvolvimento tecnológicos, geradores de publicações científicas) e os recursos utilizados (técnicos de nível superior vinculados diretamente à pesquisa) no ano.

#### 7. IODT - Índice de Orientação de Dissertações e Teses Defendidas

$IODT = [ (NTD * 3) + (NDM * 2) + (NME * 1) ] / TNSEo$

Unidade: Número

NTD = Nº de Teses de Doutorado defendidas (peso 3)

NDM = Nº de Dissertações de Mestrado defendidas (peso 2)

NME = Nº de Monografias de Especialização defendidas (peso 1)

TNSEo = Considerar apenas os pesquisadores habilitados a orientar, ou seja, somente os doutores. Considerar também, a orientação das dissertações e teses por pesquisadores em outras instituições que não a UP/MCTIC.

OBJETIVO DO INDICADOR: Mostrar o índice de orientação de dissertações e teses defendidas por cada técnico de nível superior habilitado para essa atividade.

FINALIDADE DO INDICADOR: Eficiência: resultado da relação entre o nível de produção (orientação de dissertações e teses defendidas) e os recursos utilizados (técnico de nível superior habilitado para essa atividade).

#### 8. TPTD - Trabalhos Publicados por Teses e Dissertações Defendidas no Ano

TPTD =  $NTP / (NTD + NDM)$

Unidade: Número, com uma casa decimal

Descrição: (indicador introduzido em 2006) relação entre o N° publicações e o N° de teses ou dissertações, com uma casa decimal.

NTP = N° de Trabalhos aceitos para Publicação em periódicos indexados ou artigos completos publicados em anais de congressos, gerados a partir das teses e dissertações defendidas e/ou em andamento.

NTD = N° de teses de Doutorado aprovadas no ano.

NDM = N° de Dissertações de Mestrado aprovadas no ano.

OBJETIVO DO INDICADOR: Acompanhar a qualidade de teses e dissertações concluídas na instituição.

FINALIDADE DO INDICADOR: Excelência: na dimensão de esforço, que mede a qualidade das teses e dissertações pelo número de aceites para publicação dos trabalhos derivados dessas teses e dissertações concluídas na instituição.

#### 9. ETCO - Eventos Técnico-Científicos Organizados

ETCO =  $\sum$  do Número de Congressos, Escolas e Oficinas + Número Cursos, Seminários, Oficinas e Treinamentos + Número de Palestras, Seminários e Cursos  
Unidade: Número Pesos\* - Carga horária: até 20 h – peso 1 / de 20 a 40h – peso 2 /acima de 40h – peso 3.

OBJETIVO DO INDICADOR: Mostrar o número de eventos técnico-científicos organizados pela instituição no ano.

FINALIDADE DO INDICADOR: Efetividade: resultado gerado pela organização de eventos técnico-científicos organizados no ano.

#### 10. PD - N° de Pós-Docs

PD = NPD

Unidade: Número

NPD = N° de Pós-Doutorandos, no ano.

OBJETIVO DO INDICADOR: Mostrar o número de Pós-Doutorandos no ano.

FINALIDADE DO INDICADOR: Efetividade: resultado gerado pela supervisão de pós-doutorandos na instituição no ano.

#### 11. PV - N° de Pesquisadores Visitantes no Ano

PV = NPV

Unidade: Número

NPV = N° de Pesquisadores Visitantes.

OBJETIVO DO INDICADOR: Mostrar o número de Pesquisadores Visitantes no ano na instituição.

FINALIDADE DO INDICADOR: Efetividade: resultado gerado pelo número de Pesquisadores Visitantes no ano.

#### Administrativo-Financeiros

#### 12. APD - Aplicação em Pesquisa e Desenvolvimento

APD =  $[1 - (DM / OCC)] * 100$

Unidade: %, sem casa decimal.

DM =  $\sum$  das Despesas com Manutenção predial, limpeza e conservação, vigilância, informática, contratos de manutenção com equipamentos da administração e computadores, água, energia elétrica, telefonia e pessoal administrativo terceirizado, no ano.

OCC = A soma das dotações de Custeio e Capital, inclusive as das fontes 100 / 150.

OBJETIVO DO INDICADOR: Acompanhar a relação entre o volume de recursos disponibilizados pelo orçamento e o nível de utilização desses recursos visando atender à aplicação dos recursos em Pesquisa e Desenvolvimento no Ano.

FINALIDADE DO INDICADOR: Execução: verificar o percentual da execução financeira, ou seja, verificar a relação entre o volume de recursos disponibilizados pelo orçamento e o nível de utilização desses recursos visando atender à aplicação dos recursos em Pesquisa e Desenvolvimento no Ano.

Obs.: Além das despesas administrativas listadas no conceito do indicador APD, incluir outras despesas administrativas de menor vulto e todas aquelas necessárias à manutenção das instalações, campi, parques e reservas que eventualmente sejam mantidas pela UP.

### 13. RREO - Relação entre Receita Extraorçamentária e Orçamentária (RREO)

$$RRP = RPT / OCC * 100$$

Unidade: %, sem casa decimal.

RPT = Receita Própria Total incluindo a Receita própria ingressada via Unidade de Pesquisa, as extraorçamentárias e as que ingressam via fundações, em cada ano (inclusive Convênios e Fundos Setoriais e de Apoio à Pesquisa).

OCC = A soma das dotações de Custeio e Capital, inclusive as das fontes 150 / 250.

OBJETIVO DO INDICADOR: Verificar o percentual da relação entre Receita Própria e Dotação de Custeio e Capital no Ano para acompanhar o grau de sustentabilidade institucional e a dependência do orçamento da União.

FINALIDADE DO INDICADOR: Execução: verificar a relação entre o volume de recursos disponibilizados pelo orçamento e o nível de captação de recursos pela própria instituição, visando atender à aplicação dos recursos em Pesquisa e Desenvolvimento no Ano).

Obs.: Na receita própria total (RPT), devem ser incluídos os recursos diretamente arrecadados (fonte 150), convênios, recursos extraorçamentários oriundos de fundações, fundos e agências, excluídos os auxílios individuais concedidos diretamente aos pesquisadores pelo CNPq.

### 14. IEO - Índice de Execução Orçamentária

$$IEO = VOE / OCCe * 100$$

Unidade: %, sem casa decimal.

VOE =  $\sum$  dos valores de custeio e capital efetivamente empenhados.

OCCe = Limite de Empenho Autorizado.

OBJETIVO DO INDICADOR: Acompanhar a relação entre o volume de recursos disponibilizados pelo orçamento e o nível de empenho dos recursos, visando atender à aplicação dos recursos em Pesquisa e Desenvolvimento no Ano.

FINALIDADE DO INDICADOR: Execução: verificar o percentual da execução financeira, ou seja, verificar a relação entre o volume de recursos disponibilizados pelo orçamento e o nível de empenho desses recursos visando atender à aplicação dos recursos em Pesquisa e Desenvolvimento no Ano.

### Recursos Humanos

### 15. ICT - Índice de Investimentos em Capacitação e Treinamento

$$ICT = ACT / OCC * 100$$

Unidade: %, sem casa decimal.

ACT = Recursos financeiros Aplicados em Capacitação e Treinamento no ano.

OCC = A soma das dotações de Custeio e Capital, inclusive as das fontes 100 / 150.

OBJETIVO DO INDICADOR: Verificar o percentual da relação entre Recursos financeiros Aplicados em Capacitação e Treinamento de Servidores e Dotação de Custeio e Capital no Ano, visando atender à aplicação dos recursos em Pesquisa e Desenvolvimento no Ano.

FINALIDADE DO INDICADOR: Execução: verificar a relação entre o volume de recursos disponibilizados pelo orçamento e o nível de utilização desses recursos para capacitar e treinar os servidores no Ano visando aperfeiçoar as atividades de Pesquisa e Desenvolvimento.

Obs.: Incluir despesas com passagens e diárias em viagens cujo objetivo seja participar de cursos, congressos, simpósios e workshops, além de taxas de inscrição e despesas com instrutores (desde que pagos para ministrarem cursos e treinamento para servidores da UP), excluídos, evidentemente, dispêndios com cursos de pós-graduação oferecidos pela entidade.

### 16. PRB - Participação Relativa de Bolsistas

$$PRB = [ NTB / (NTB + NTS) ] * 100$$

Unidade: %, sem casa decimal.

NTB =  $\sum$  dos bolsistas (PCI, RD, etc.), no ano.

NTS = N<sup>o</sup> total de servidores em todas as carreiras, no ano.

OBJETIVO DO INDICADOR: Verificar a relação entre o número de servidores permanentes e número de bolsistas /ano visando verificar se a instituição tem cumprido sua missão quanto à capacitação de recursos humanos.

FINALIDADE DO INDICADOR: Eficácia: verificar se a instituição tem cumprido sua missão quanto à capacitação de recursos humanos para a pesquisa, ensino e mercado de trabalho.



**17. PRPT - Participação Relativa de Pessoal Terceirizado**
$$PRPT = [ NPT / (NPT + NTS) ] * 100$$

Unidade: %, sem casa decimal.

NPT =  $\Sigma$  do pessoal terceirizado, no ano.

NTS = N° total de servidores em todas as carreiras, no ano.

OBJETIVO DO INDICADOR: Verificar a relação entre o número de servidores permanentes e funcionários terceirizados/ano, visando identificar o número necessário de servidores/funcionários para que a unidade cumpra sua missão.

FINALIDADE DO INDICADOR: Eficiência: verificar a relação entre o número de servidores permanentes e funcionários terceirizados/ano, visando identificar a necessidade de recursos humanos para cumprimento da missão institucional. Este indicador também permite identificar a drástica redução do número de servidores ao longo do tempo de existência da instituição.

**Inclusão Social.****18. PPDS - Programas e Projetos Diretos para a Sociedade**

PPDS = NPIS

Unidade: Número de projetos

NPIS = N° de Programas e Projetos desenvolvidos pela Instituição na área de Inclusão Social.

OBJETIVO DO INDICADOR: Verificar o do número dos Programas e Projetos desenvolvidos pela Instituição na área de Inclusão Social no ano.

FINALIDADE DO INDICADOR: Efetividade: resultado gerado pelo número de Programas e Projetos desenvolvidos pela Instituição na área de Inclusão Social no ano.



Documento assinado eletronicamente por **Julio Francisco Semeghini Neto, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações substituto**, em 24/12/2019, às 12:27 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ronald Cintra Shellard, Diretor do Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas**, em 26/12/2019, às 11:07 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **5001658** e o código CRC **FF18BDA1**.